

Versão Aprovada  
em Abril/2022

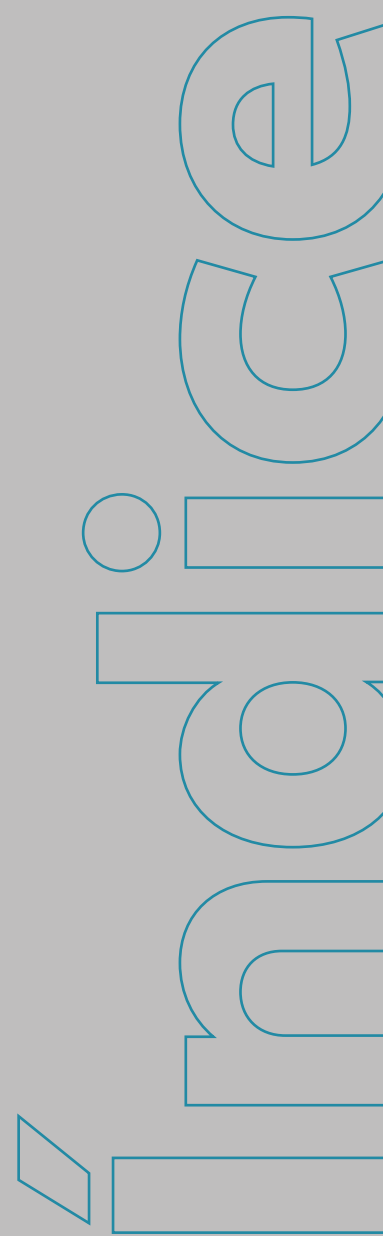
# Código de Ética e Conduta



**FNX** PARTICIPAÇÕES



<b>Introdução</b>	<b>4</b>
<b>Objetivo</b>	<b>5</b>
<b>Abrangência</b>	<b>5</b>
<b>Missão, visão e valores</b>	<b>6</b>
<b>Condutas implementadas</b>	<b>7</b>
<b>1. Princípios éticos</b>	<b>7</b>
1.1 observância ao ordenamento jurídico	
1.2 valorização dos clientes	
1.3 cooperação	
1.4 valorização do ambiente de trabalho	
1.5 valorização dos fornecedores e prestadores de serviços	
1.6 respeito à liberdade de representação e expressão	
1.7 integração com a comunidade	
<b>2. Conduta empresarial</b>	<b>11</b>
2.1 conduta empresarial quanto a medidas ambientais, sociais e de governança (esg)	
2.2 prevenção e combate a corrupção	
2.3 prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	
2.4 proteção de dados	
2.5 condutas esperadas dos colaboradores	
2.6 condutas inaceitáveis aos colaboradores	
2.7 política de antirretaliação	
<b>3. Do cumprimento do código de ética e conduta</b>	<b>17</b>
3.1 da vinculação ao código de ética	
3.2 do não cumprimento do código de ética e conduta	
<b>4. Considerações finais</b>	<b>19</b>



# PALAVRAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nascido em 2017, o Grupo FNX surgiu com o compromisso de conduzir suas operações de forma íntegra, inovadora, eficiente e, sempre, valorizando as relações humanas e com o meio ambiente.

Embora o forte desempenho financeiro e operacional seja fundamental para o nosso sucesso, o crescimento consistente e sustentável do nosso Grupo só pode ser alcançado por meio do reconhecimento dos interesses e integração daqueles que fazem o nosso negócio acontecer e prosperar.

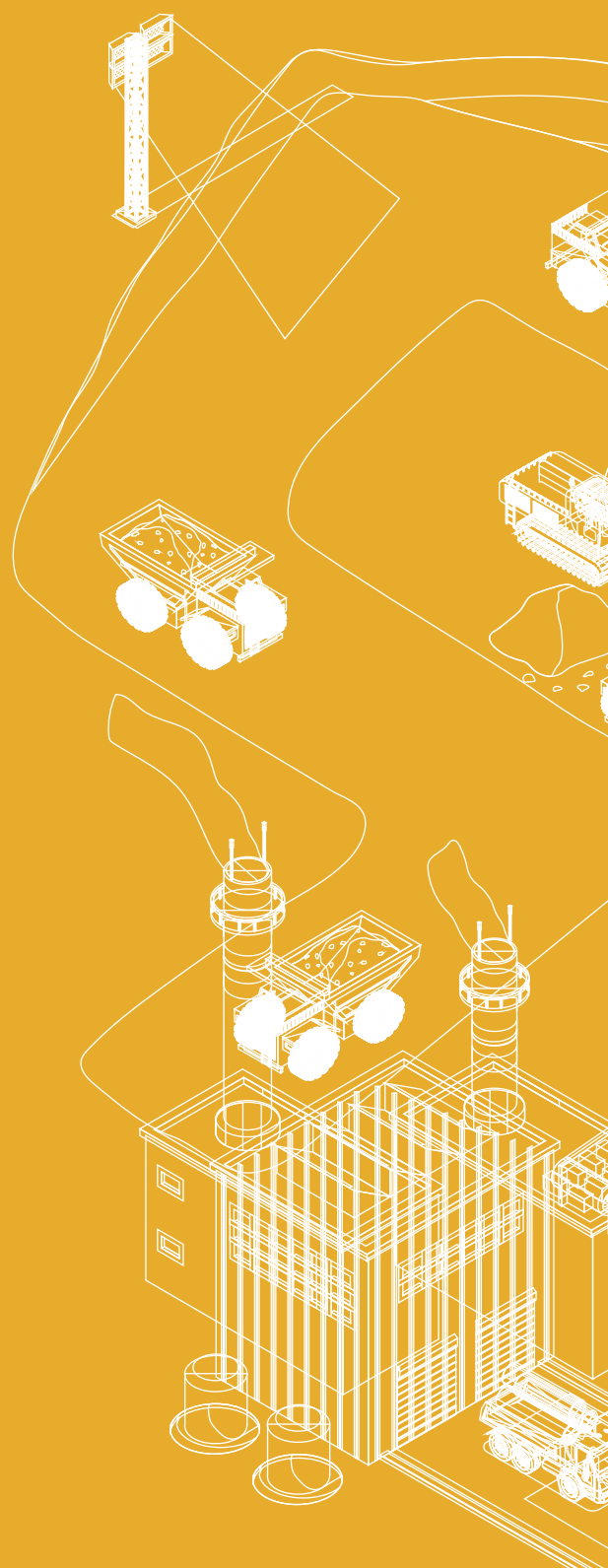
Levamos em consideração os interesses de nossos clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e de todos aqueles que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com nossas atividades.

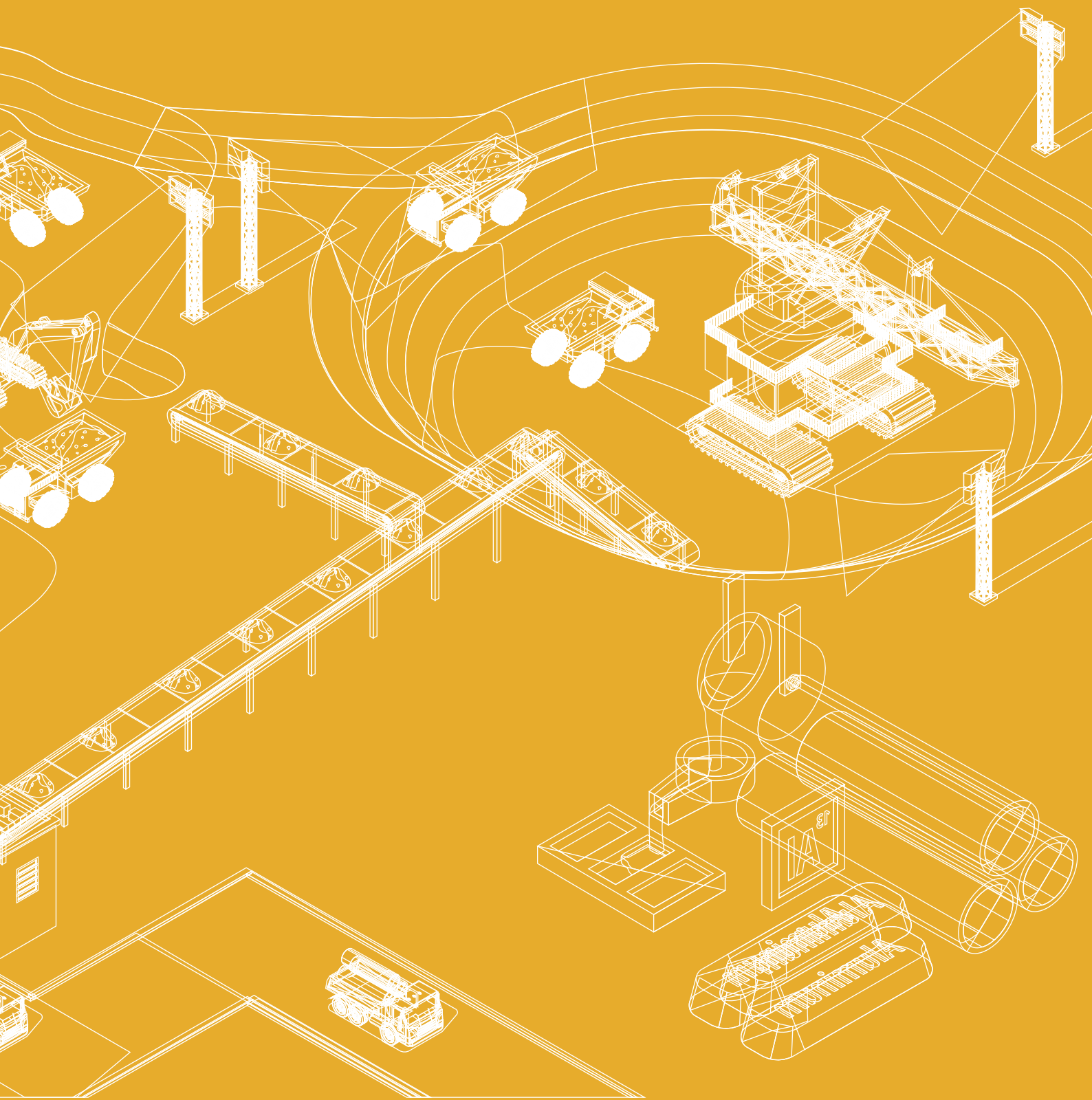
Este Código de Ética e Conduta foi desenvolvido com o objetivo de nos permitir alcançar níveis cada vez mais elevados de transparência, integridade e respeito às pessoas, sempre nos pautando pela dinamicidade e inovação de nossa atuação para atingirmos resultados sustentáveis.

Nos esforçamos para construir uma cultura de diversidade e inclusão, onde todos possam realizar seu pleno potencial. Temos imenso orgulho de fazer parte e atuar constantemente na construção de uma equipe que trabalha em conjunto para defender nossos valores, objetivos e diretrizes, dando importância não apenas ao que fazemos, mas principalmente em como fazemos.

Nosso objetivo é ter em todas as empresas do Grupo FNX um ambiente amistoso, harmônico e de boa convivência.

Contamos com a colaboração de todos. Juntos, somos mais fortes!





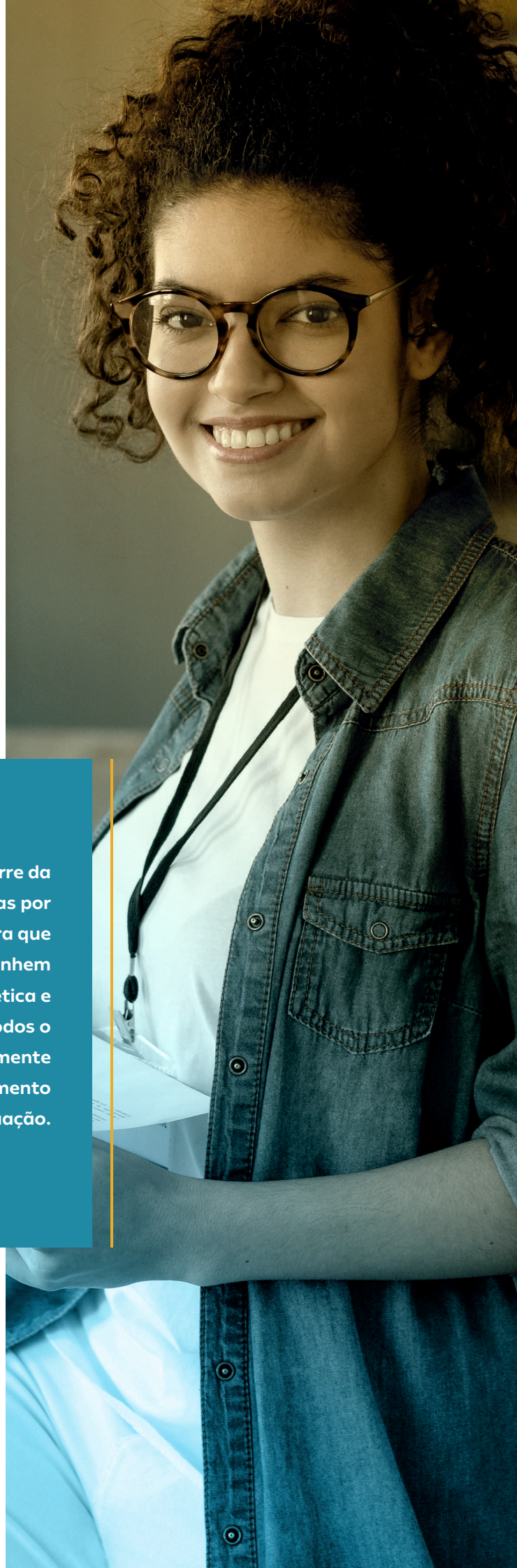
# Introdução

O Grupo FNX é um grupo econômico que atua em diversos segmentos econômicos. Em busca de um crescimento socialmente sustentável, a atuação do grupo é pautada pelo respeito às normas e princípios éticos, os quais norteiam suas atividades para garantir a satisfação de seus clientes, colaboradores e demais stakeholders ao se vincularem a um grupo com uma reputação sólida e consciente de sua responsabilidade social.

Nossas atividades sempre devem ser pautadas pela integridade, transparência, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano em todas as suas facetas, em especial sua privacidade, individualidade e dignidade, livre de preconceitos ou quaisquer formas de discriminação.

**Nossa reputação é construída diariamente, e decorre da junção do trabalho sério e boas condutas desenvolvidas por todos os envolvidos em nossas cadeias de valor. Para que isso se mantenha, é necessário que todos desempenhem suas funções atendendo aos mais altos padrões de ética e conduta, e, por este motivo, o Grupo FNX traz a todos o presente Código de Ética e Conduta (ou simplesmente Código), que servirá como diretriz para um aperfeiçoamento cada vez maior de seus padrões de atuação.**

É importante que todos tenham consciência que a soma de esforços para o desenvolvimento das boas práticas e preceitos aqui contidos são de total importância para o crescimento, não apenas do Grupo FNX, mas principalmente pessoal e profissional de cada um.





# Objetivo

Este Código tem como finalidade estabelecer padrões éticos e de boa conduta a serem seguidos por todos os colaboradores da FNX Participações, visando, principalmente: (i) o cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) ética e transparência em todas as nossas relações de negócios; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o devido tratamento das informações de todas as partes que se relacionam conosco.

Além de definir as diretrizes e procedimentos padrões que deverão ser seguidos, este Código estabelece as sanções cabíveis em caso de seu não seguimento.

## Abrangência

Este documento se aplica a todos os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais stakeholders (partes interessadas) que se relacionem com o Grupo FNX, observadas suas peculiaridades.

# Missão

## Visão

## Valores

Nossa missão é a de fornecer soluções, produtos e serviços com excelência no relacionamento com nosso público externo e interno, assegurando a realização de negócios íntegros a fim de gerar valor para nossos clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores, comunidade e o meio ambiente.

A nossa **visão** é a de ser **referência nacional e internacional em todos os segmentos de atuação da FNX, fomentando e promovendo a execução de boas práticas.**

Nossa Missão e visão estão pautadas por valores convictos que norteiam a FNX:

- **Integridade:** agir sempre pautado pela observância da lei, das normas e órgãos regulatórios, com transparência tanto nas ações pessoais quanto profissionais;
- **Dinamicidade:** realizar todas as atividades com agilidade e assertividade, buscando melhorias com criatividade e eficiência;
- **Inovação:** desafiar-se continuamente a buscar soluções inovadoras para nossos serviços e eficácia da nossa gestão;
- **Foco em Resultado:** agir com responsabilidade e eficiência objetivando os melhores resultados e liderarmos a adoção de boas práticas em nossos segmentos de atuação;
- **Respeito às Pessoas:** valorizar o talento e comprometimento em um ambiente de diversidade e respeito; e
- **Sustentabilidade:** Estabelecer diretrizes, princípios e ações que visem a sustentabilidade em nossas atividades, explicitando o compromisso com a vida em primeiro lugar e a nossa responsabilidade social, ambiental e econômica.





# Conduitas implementadas

Por meio das normas de conduta ora implementadas, nos comprometemos a oferecer ótimas condições de trabalho, respeito aos direitos humanos, igualdade de gênero, práticas de anticorrupção e vedação a trabalhos indignos e degradantes.

# 1

## Princípios Éticos

Pautamos nossas ações seguindo os seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, tendo como premissas:



## 1.1

# Observância ao ordenamento jurídico



O ordenamento jurídico abarca igualmente a Constituição, as leis, emendas, decretos, medidas provisórias e demais atos normativos da administração pública direta e indireta (portarias, resoluções, instruções etc.). Assim, recebe o nome de ordenamento jurídico o sistema de normas (regras e princípios) que se relacionam de uma forma hierarquizada em um país.

Portanto, a observância das normas jurídicas é essencial para que as atividades econômicas atendam não apenas aos interesses eminentemente privados a ela vinculados, mas igualmente respeitem a sociedade, cumprindo sua função social e criando um país cada vez mais justo.

## 1.2

# Valorização dos clientes

- ✓ Agir com profissionalismo e transparência;
- ✓ Disponibilizar soluções que agreguem valor aos negócios de nossos clientes, por meio de tecnologias adequadas e do aprimoramento das estratégias empresariais;
- ✓ Valorizar e respeitar integralmente os acordos, contratos e direitos dos nossos clientes;
- ✓ Valorizar as oportunidades de negócios e parcerias construídas, visando resultados em benefício da sociedade;
- ✓ A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuam como reforço à legitimidade e sustentação de nossos clientes;
- ✓ Agilidade em buscar soluções e retorno de forma eficiente e solícita;
- ✓ Adequado tratamento de todas as suas informações, sejam elas pessoais ou relativas aos negócios realizados com quaisquer das empresas do Grupo.

## 1.3

# Cooperação

- ✔ O reconhecimento do dever de obediência à legislação vigente e apoio ao papel desenvolvido pelos órgãos reguladores, prestando-lhes informações tempestivas, pertinentes e confiáveis.
- ✔ Manter nossas decisões corporativas isentas e livres de preferências ou influências partidárias ou ideológicas.
- ✔ Relacionar-se, tendo sempre em mente a possibilidade de eventual conflito de interesses - a fim de evitá-lo - e a percepção que outros possam ter de nossa conduta, para não colocar em dúvida a própria integridade da FNX.
- ✔ Limitar nossas parcerias e contribuições (patrocínios, doações, entre outros) em benefício da coletividade e visando ao aperfeiçoamento da sociedade, como forma ativa de exercer nossa cidadania corporativa.



## 1.4

# Valorização do ambiente de trabalho

A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no respeito, profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais, harmonia e urbanidade;

O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global das empresas;

A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

O zelo permanente pela utilização adequada, racional e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros das empresas;

A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos nossos interesses;

O reconhecimento e valorização do capital intelectual e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

Estímulo contínuo à conduta ética individual e coletiva;

Cultivar a cordialidade nos relacionamentos interpessoais;

Preservação dos ambientes comuns, prezando pela boa convivência;



## 1.5

# Valorização dos fornecedores e prestadores de serviços

- ✓ A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, eficiência e transparência em todos os atos praticados;
- ✓ A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações;
- ✓ Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuam práticas compatíveis aos princípios éticos adotados pela FNX e à moral social;
- ✓ O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses do Grupo;
- ✓ A rejeição às disposições contratuais ou situações que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social;
- ✓ A vedação em agir em nome da FNX ou de

qualquer empresa do grupo, ou até mesmo utilizar de seu nome para aferir benefícios;

- ✓ Agir sempre em busca dos interesses das empresas, pautado no equilíbrio econômico entre as partes, bem como na razoabilidade.

## 1.6

# Respeito à liberdade e representação e expressão

- ✓ O reconhecimento à importância de manutenção de canais abertos de diálogo com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- ✓ A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- ✓ O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação das empresas com seus empregados.

## 1.7

# Integração com a comunidade

- ✓ O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a sociedade em geral, bem como o incentivo, apoio e participação em ações voltadas para o desenvolvimento social, cidadania e preservação do meio ambiente; e
- ✓ O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de nossos colaboradores e terceiros relacionados.



# 2

## Conduta Empresarial

Os colaboradores da FNX devem pautar seu comportamento por este Código, nos termos enumerados a seguir.

## 2.1

# Conduta empresarial quanto às medidas ambientais, sociais e de governança (ESG)

A FNX inclui conceitos e procedimentos que alinham as decisões estratégicas e atividades operacionais com seus objetivos econômicos, ambientais e sociais.

## • Benefícios Ambientais

- ✓ Diminuição dos impactos provocados pelas mudanças climáticas;
- ✓ Redução da captação de recursos naturais, principalmente os recursos hídricos;
- ✓ Possibilidade de regeneração dos ambientes naturais;
- ✓ Redução de desmatamentos e desflorestamentos;
- ✓ Conservação da biodiversidade (fauna e flora).

## • Benefícios para a governança da empresa

- ✓ Contar com uma gestão robusta para identificar riscos socioambientais e mitigá-los para potencializar oportunidades ao negócio;
- ✓ Contar com processos claros que garantam ética e Compliance, transparência e resultados no negócio;
- ✓ Gerar valor na cadeia produtiva sustentável, posicionando o compromisso grupo com o presente e com o futuro;
- ✓ Garantir a diversidade em fóruns de gestão e políticas anticorrupção;
- ✓ Agregar competitividade via negócios mais eficientes e otimizados que permitem a perenidade das empresas;

## • Benefícios Sociais

- ✓ Garantia de direitos humanos, como o combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo;
- ✓ Investimentos por parte das empresas em projetos e desenvolvimento nas comunidades do entorno;
- ✓ Garantia de um ambiente e oportunidades de trabalho diverso e inclusivo;
- ✓ Elaboração de iniciativas que priorizem segurança e saúde da comunidade e dos colaboradores e colaboradoras das empresas.

## 2.2

# Prevenção e combate à corrupção

A FNX desaprova qualquer forma de corrupção direta ou indireta, ativa ou passiva, buscando sempre a clareza nas questões que afetam os seus negócios e estabelecendo mecanismos de governança corporativa para evitar riscos desnecessários.

O Grupo veda que quaisquer práticas de seus diretores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros, estejam vinculadas a ações que, indevidamente, favoreçam pessoas e caracterizem situações de corrupção, de forma que todos devem garantir que situações desta natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

## 2.3

# Prevenção à “lavagem de dinheiro” e financiamento ao terrorismo

A FNX orienta a política interna de PLD-FT para uma cooperação efetiva com órgãos públicos, municiando os colaboradores responsáveis com treinamentos, ferramentais e metodologias adequadas de proteção institucional.

Este Código tem o objetivo de assegurar que os colaboradores atuem sempre em conformidade com os princípios da legalidade.

Portanto, é dever de todos os Colaboradores envolvidos principalmente no cadastramento e relação com o Cliente verificar se há indícios de crime, e havendo qualquer suspeita o Colaborador deverá comunicar imediatamente ao Compliance, para as devidas providências cabíveis.

## 2.4

# Proteção de dados

A FNX protege as informações dos nossos clientes e todo Grupo com o intuito de construirmos uma empresa melhor, mais forte, mais sólida e mais robusta para as gerações futuras. As informações das empresas, clientes, parceiros, fornecedores ou terceiros são ativos que exigem proteção especial e somos todos responsáveis pela obediência às leis e normas previstas, de maneira a assegurar a proteção contra roubos, danos, revelação e/ou divulgação não autorizada.

São práticas esperadas a serem adotadas por todos os nossos colaboradores:

- ✓ Utilizar as informações confidenciais apenas para a finalidade prevista. Caso tenha dúvidas se uma informação é confidencial, trate-a como tal;
- ✓ Não divulgar, copiar ou utilizar qualquer informação confidencial sem assegurar que as permissões adequadas foram concedidas;
- ✓ Evitar discutir assuntos comerciais fora da FNX ou realizar comentários em locais onde terceiros possam escutar;
- ✓ Nunca instale softwares, não utilize dispositivos e nem altere as configurações que comprometam a segurança das informações;

## 2.5

# Condutas esperadas dos colaboradores

- ✓ Preservar e cultivar sua imagem positiva e das empresas;
- ✓ Comercializar, nas dependências das empresas, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da FNX;
- ✓ Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- ✓ Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- ✓ Proceder com lealdade, justiça e honestidade nas relações do trabalho e interesses do Grupo;
- ✓ Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- ✓ Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades;
- ✓ Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- ✓ Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da FNX para obter vantagens para si ou para terceiros;
- ✓ Utilizar os recursos financeiros e demais recursos das empresas para finalidades de exclusivo interesse destas;
- ✓ Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados de quaisquer áreas ou outras informações sobre o desempenho das empresas, sem a devida autorização por alçada interna competente;
- ✓ Priorizar e preservar os interesses da FNX junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Grupo mantenha relacionamento;
- ✓ Tomar decisões de negócios em conformidade com os interesses da FNX e unicamente com base na qualidade dos serviços, preço justo e outros fatores competitivos;
- ✓ Utilizar bens e equipamentos de propriedade da FNX fora de suas dependências, somente se expressamente autorizado;

## 2.6

# Condutas inaceitáveis dos colaboradores

- ✓ Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da FNX com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Grupo mantenha este relacionamento;
- ✓ Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- ✓ Exercer outras atividades profissionais durante o expediente sem autorização, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo à empresa ou qualquer forma de conflito de interesse;
- ✓ Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de raça ou de orientação sexual;
- ✓ Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador do Grupo, clientes, órgãos governamentais ou de qualquer outro profissional com quem a FNX mantenha relacionamento comercial;
- ✓ Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza;
- ✓ Priorizar e preservar interesses pessoais em detrimento dos interesses da FNX;
- ✓ Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações do Grupo, mesmo que não acarretem prejuízo;
- ✓ Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da FNX ou de seus clientes e fornecedores;
- ✓ Manifestar-se em nome da FNX, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- ✓ Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades;
- ✓ Deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade do Grupo ou de terceiros;



- ✓ Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para qualquer empresa do Grupo;
- ✓ Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens;
- ✓ Manter comunicações inadequadas ou ilegais com quaisquer partes;
- ✓ Receber brindes, presentes, gratificações e afins que possam influenciar, recompensar ou interferir em qualquer prestação de serviço ou decisão oficial da FNX;
- ✓ Realizar promessas a clientes e fornecedores de algo que não seja certo ou que não esteja dentro de sua alçada;
- ✓ Utilizar ou portar drogas ilícitas;
- ✓ Qualquer forma de assédio, especial, mais não exclusivamente, sexual, moral, ou situações que configurem pressão, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico;
- ✓ Fazer a destruição ou descarte indevido de registros e documentos;
- ✓ Utilizar de forma não razoável os equipamentos ou recursos das empresas para resolver ou tratar de assuntos de ordem pessoal;
- ✓ Instalar qualquer programa nos computadores sem autorização e homologação de TI;
- ✓ Apologia ao terrorismo, trabalho escravo, destruição do meio ambiente, dentre outras práticas consideradas ilegais ou antiéticas;
- ✓ Omitir erros e falhas ou não os reconhecer tempestivamente;

## 2.7

# Política de antirretaliação

A FNX está comprometida em apoiar uma cultura na qual aspectos legais e éticos podem surgir. O grupo fornece canais adequados para seus colaboradores e terceiros relatarem essas questões sem receios de quaisquer retaliações.

Em consonância com padrões e melhores práticas nacionais e internacionais, o colaborador que reportar ou manifestar suspeita, de boa-fé, uma situação supostamente antiética ou ilegal, nunca sofrerá qualquer tipo de retaliação, seja a conduta confirmada ou não.

Práticas de retaliação devem ser prontamente denunciadas e ensejarão a aplicação de medidas disciplinares pela FNX.

# 3 Do cumprimento do código de ética e conduta

### 3.1

## Vinculação ao código de ética

- ✓ O Código de Ética e Conduta deverá ser cumprido por todos os colaboradores que façam parte do Grupo. Portanto buscamos trazer de forma clara as informações no decorrer deste documento para facilitar a sua compreensão.
- ✓ Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta adotada, o colaborador deve recorrer ao Compliance de forma sincera e transparente.
- ✓ O Compliance irá analisar todas as situações que possa caracterizar conflito de interesses, fatos que possam prejudicar a Empresa, que contrariem os princípios e normas deste Código, ou que ainda sejam de maior complexibilidade.
- ✓ A FNX assegura o correto tratamento na condução destes assuntos e o compromisso na apuração dos casos relatados.
- ✓ Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, deverão ser tratadas como exceção e encaminhadas à Diretoria de Compliance.
- ✓ Este Código reflete os valores e a cultura da FNX e reforça o compromisso do grupo com a ética, moral, profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.
- ✓ Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com as empresas, deverão conhecer e zelar pelo cumprimento efetivo deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

### 3.2

## Do não cumprimento do código de ética e conduta

- ✓ Sabemos que, a não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da FNX, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e reguladores, governo e a sociedade em geral.
- ✓ Sabemos também que o não cumprimento das normas deste Código podem ocasionar prejuízos ao Grupo, sejam eles financeiros, reputacionais, administrativos, jurídico, dentre outros.
- ✓ Dessa forma, aquele que incorrer em atitudes contrárias ao disposto neste Código poderá ser responsabilizado de igual maneira, na proporção de seus atos.
- ✓ As sanções internas serão estipuladas a depender da gravidade da atitude realizada em discrepância com este Código de Ética e Conduta, podendo ser as seguintes

- I. *Notificação – caso seja necessária apenas a correção de alguma conduta;*
- II. *Advertência – caso seja alguma infração de média gravidade;*
- III. *Suspensão;*
- IV. *Demissão.*